

PARECER Nº 168/2008 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 251/2007.

De iniciativa do n. Vereador Antonio Goulart visa o presente projeto de lei declarar cidades irmãs, as cidades de Pomerode, no estado de Santa Catarina e São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade e constitucionalidade, por entender que a proposta encontra amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município (fls. 06).

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a matéria é meritória, pois pretende estreitar os laços de amizade entre os povos das duas cidades e viabilizar acordos bilaterais.

O Poder Executivo pode, a partir do proposto no presente projeto de lei, fomentar intercâmbio estudantil, social, cultural, esportivo, científico, econômicos, de organização municipal e gestão urbana, bem como, trocar informações turísticas.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 26/03/08.

Myryam Athie – Presidente

Eliseu Gabriel – Relator

Claudinho de Souza

Domingos Dissei